



**Decreto N° 102 - de 25 de Novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 132.307,55 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.307,55 ( cento e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 2.872,54

2.02.00.04.122.0002.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 4.020,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.892,54

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6.892,54

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 3.525,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.525,14

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.525,14

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 51.000,00

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 96.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 96.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0002.2.0107-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS - - - - - R\$ 51,76

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 25.000,00

2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 838,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.889,87

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 25.889,87

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 132.307,55

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 132.307,55**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70